CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
XINGUARA - PARÁ
PROTOCOLO Nº 20250601/25
RECEBI O ORIGINAL
Data: 08 / 08 / 2025
Assinatura

Diretrizes de Implantação da Política Pública de Busca Ativa Escolar na Rede Municipal de Ensino de Xinguara-Pará

RECEBIDO
Em: 08 / 08 / 2025
Assinatura

Xinguara
2025

Osvaldo de Oliveira Assunção Junior
Prefeito
Amarildo Paulino da Silva
Vice-Prefeito
Genival Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Educação
Janaina Lima de Souza Paulino
Secretária Adjunta de Educação

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação
Jariones Cruz Setúbal – Diretor de Projetos e Captação de Recursos
André Luís de Sá – Coordenador de Projetos e Captação de Recursos
Jariciane Cruz Setúbal – Diretora de Ensino do Ensino Fundamental Anos Finais
Elieti de Sousa Prudente Bueno – Coord. dos Anos Finais do Ensino Fundamental
Flávia Aparecida de Oliveira Tavares – Dir. de Ensino do Fundamental Anos Iniciais
Antônia Rodrigues Coelho – Coord. dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Junaira do Amparo Ferreira – Diretora de Ensino da Educação Infantil
Jaqueline Almeida Silva – Coordenadora da Educação Infantil
Ruth Vieira Rios – Diretora da Busca Ativa Escolar
Verônica Aparecida Carvalho de Almeida – Diretora de Formação
Bruno Macedo Rosa – Coordenador do Censo Escolar
Flaviana Barros Ataíde – Coordenadora da Educação Especial
Nilton Ribeiro de Oliveira – Diretor da Educação do Campo
Sirlei Marques Rezende – Coordenadora de Documentação Escolar

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. HISTÓRICO 6
3. DIAGNÓSTICO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XINGUARA 8
4. OBJETIVO 10
5. DIRETRIZES 11
5.1. Identificação 11
5.2. Localização 11
5.3. Apoio e Acompanhamento 11
5.4. Articulação Interinstitucional 12
5.5. Monitoramento 12
6. RESPONSABILIDADES 12
6.1. Secretaria Municipal de Educação 12
6.2. Diretores e Coordenadores das Escolas 12
6.3. Profissionais de Saúde e Assistência Social 12
6.4. Conselho Tutelar 13
6.5. Ministério Público 13
6.6. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 13
6.7. Polícia Militar 13
6.8. Sociedade Civil 14
6.9. Conselho Municipal de Educação 14
7. METODOLOGIA 14
7.1. Levantamento e Análise de Dados 14
7.2. Visitas Domiciliares 14
7.3. Matrícula e Acompanhamento 14
7.4. Apoio Psicopedagógico 15
7.5 Intervenção em Casos de Violação de Direitos 15
7.6. Projetos Comunitários e Preventivos 15
7.7. Mobilização e Apoio Social 15
8. RECURSOS 15

8.1. Recursos Federais 16
8.1.1. Índice de Gestão Descentralizada (IGD) 16
8.1.2. Financiamento para Busca Ativa Escolar 16
8.2. Fundos Municipais 16
8.2.1. Fundo Municipal de Educação 16
8.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social 17
8.2.3. Fundo Municipal de Saúde 17
8.3. Financiamentos e Apoio Técnico 17
8.3.1. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) 17
9. AVALIAÇÃO 17
10. DISPOSIÇÕES FINAIS 17
ANEXO A - Formulário de Visita Técnica 19
ANEXO B - Relação de alunos para Busca Ativa 24
ANEXO C - Matrícula por ano letivo/período 24

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Busca Ativa Escolar (BAE) faz parte de um conjunto de iniciativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara que visa assegurar a (re)matricula e permanência dos alunos nas escolas e creches da rede pública de ensino. O Busca Ativa Escolar é uma estratégia de mobilização social, sendo que a intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola e creche. O município terá dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuirá para a garantia de direitos de todos.

A Busca Ativa Escolar reúne representantes de diferentes áreas – Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento, Ministério Público etc., fortalecendo, dessa forma, a rede de proteção. Cada secretaria e profissional tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente que está fora da escola ou da creche e em risco de abandono até a tomada de providências necessárias para seu atendimento nos diversos serviços públicos, e sua (re)matrícula e permanência na escola.

A implementação da Busca Ativa Escolar em âmbito municipal se dá em regime de colaboração e ancorada em um trabalho intersetorial, baseado em evidências e na gestão integrada de casos, mobilizando as diferentes políticas públicas para atuarem juntas nas múltiplas causas que estão na base da exclusão escolar. Diante disso, diretrizes para a implementação da política pública de busca ativa escolar do Município de Xinguara-Pará é condição fundamental para que a estratégia aconteça.

O sucesso de resgate dos alunos e alunas para o contexto escolar é uma ação multifacetadas entre todo(a)s envolvidos no processo educacional.

Genival Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Educação

2. HISTÓRICO

A Busca Ativa Escolar (BAE) foi desenvolvida pelo UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), com o apoio do Conselho Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

O Programa Busca Ativa Escolar (BAE) é uma estratégia que colabora no fortalecimento da intersetorialidade, numa perspectiva de garantia dos direitos integrais de crianças e adolescentes, com o objetivo de identificar os que estejam fora da escola, a fim de solucionar esses casos fazendo os encaminhamentos necessários aos serviços públicos, visando o apoio no processo de (re)matrícula e o acompanhamento dos estudantes (re)matriculados para que prossigam em seus estudos, bem como a realização de diagnósticos sobre as causas da exclusão escolar, a fim de contribuir com o município a entender melhor sua realidade e orientar as políticas públicas para a infância e a adolescência.

A base histórica da Busca Ativa Escolar (BAE) remonta a um entendimento crescente da importância de garantir o direito à educação para todas as crianças e adolescentes, diante disso, o Programa de Busca Ativa Escolar foi lançado oficialmente em junho de 2017, marcando portanto, seis anos de existência da estratégia e foi sendo incorporada na legislação e nos planos nacionais de educação como uma forma de cumprir a obrigatoriedade do ensino para crianças e adolescentes, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Constituição Federal, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e Recomendação da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) sobre matrícula de fluxo contínuo.

A partir da compreensão que a estratégia da Busca Ativa Escolar surgiu como uma resposta para identificar e reintroduzir estudantes que estavam fora da escola, com foco especial em grupos mais vulneráveis a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou, no dia vinte e seis de

agosto de dois mil e vinte e três (26/09/2023), o Projeto de Lei 2297/21, que cria a política nacional de busca ativa das crianças e jovens em idade própria para a educação básica obrigatória. O objetivo é assegurar o acesso universal do público entre 4 e 17 anos ao ensino básico.

Com a implantação da estratégia da Busca Ativa Escolar no Brasil, foi possível garantir o retorno de 193 mil crianças e adolescentes à escola no período entre 2018 e 2023. A iniciativa está presente em 3,5 mil cidades de 22 estados brasileiros, os dados foram divulgados pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). "O Brasil vinha avançando nos últimos anos, mas ainda não havia conseguido universalizar esse acesso, em especial para as crianças de 4 a 5 anos de idade e adolescentes de 15 a 17 anos. Com a pandemia da covid-19, a situação se agravou e as desigualdades educacionais se ampliaram, afetando sobretudo aqueles já socialmente mais vulneráveis, como pretos e pardos, moradores de comunidades tradicionais, crianças e adolescentes com deficiência e aqueles que vivem na pobreza, nos grandes centros urbanos", diz o Unicef.

Para fortalecer a estratégia da Busca ativa escolar (BAE), a campanha Fora da Escola Não Pode! foi reeditada no ano de dois mil e vinte e três (2023) constituindo-se como uma valiosa contribuição para sensibilizar e mobilizar a sociedade em torno do direito à educação. Estar fora da escola não pode ser normalizado. É preciso investir esforços para identificar, atender e matricular na escola todas as crianças e adolescentes. Com a iniciativa do Fora da escola Não Pode! se tem alguns exemplos que levam crianças e adolescentes a abandonarem o ambiente escolar, tais como: exposição ao trabalho infantil, violência doméstica física e psicológica, discriminação e preconceito étnico-racial, abuso sexual, gravidez na adolescência e desamparo à saúde. E questões dessa natureza não são resolvidas apenas com a atuação da secretaria de educação.

É necessária uma atuação conjunta, de forma a superar as barreiras existentes em cada caso, sejam elas envolvendo a área da saúde, da assistência social, do conselho tutelar e até mesmo do planejamento, no que se refere a insuficiência de

recursos destinados à educação e às demais políticas públicas. Sendo assim, é fundamental a participação das escolas dentro das funções previstas na metodologia.

A escola poderá contar com uma equipe intersetorial capaz de apoiá-la na sua função de prevenção do abandono escolar, compartilhando com a rede de proteção a responsabilidade pelas crianças e adolescentes. A escola, assim, passa a ser o centro da rede de proteção, pois se configura como um equipamento público imprescindível e cuja função social é, além do aprendizado, o cuidado, o acolhimento e a proteção de meninas e meninos.

Diante disso, o desenvolvimento da estratégia passou por diferentes fases: sistematização de experiências já existentes, validação de fluxos e metodologia junto a alguns municípios. Assim, segundo o guia contexto geral da busca ativa no Brasil, "não existe uma única maneira ou ferramenta para realizar a busca ativa. Ela pode envolver mutirões, campanhas, palestras, atividades socioeducativas, cruzamento de bases de dados e visitas domiciliares de agentes de diferentes órgãos públicos.

O importante é que haja uma articulação intersetorial, somando esforços para potencializar as ações de garantia de direitos em diversas áreas – como saúde, educação, saneamento e assistência social. A atuação conjunta permite identificar as populações em situação de vulnerabilidade, estabelecendo um vínculo com elas e incluindo-as nas redes de atendimento".

3. DIAGNÓSTICO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XINGUARA

O abandono escolar tem se apresentado como um dos grandes vilões no rendimento das escolas e consequentemente nos seus índices de desempenho. Tomando como referência o conceito utilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP, o abandono ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo. Os dados do abandono escolar fazem parte do cálculo para obter as informações sobre o movimento e o rendimento escolar dos alunos. Quando o estudante deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo implica em aumentar as taxas de evasão e da distorção idade/série. Nesse

sentido, é que os esforços deverão ser redobrados em relação a promover ações e definir estratégias que sejam eficazes em motivar os alunos matriculados para retornar às escolas.

Com isso, o município de Xinguara-Pará apresenta as seguintes informações sobre as taxas de abandono escolar dos alunos nos últimos anos (2021- 2024) no município, com foco nos dois segmentos de ensino fundamental analisados:

Abandono Escolar			
Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental	
Ano	taxa de abandono %	Ano	taxa de abandono %
2021	5 %	2021	16 %
2022	2 %	2022	5,9 %
2023	0,5 %	2023	2,9 %
2024		2024	

Painéis estatísticos Censo Escolar INEP [2024]

Os dados refletem o impacto significativo da pandemia da COVID-19 em 2021, porém, houve redução gradativa nos anos seguintes e o papel de programas estratégicos como o Busca Ativa Escolar foi fundamental para a diminuição das taxas de abandono.

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- **2021:** A taxa de abandono escolar foi de 5%, mostrando que, embora menor que a taxa apresentada nos Anos Finais do Ensino Fundamental o impacto da pandemia foi perceptível.
- **2022:** A taxa caiu para 2%, indicando recuperação significativa.
- **2023:** Reduziu ainda mais para 0,5%, praticamente eliminando o abandono escolar neste segmento, auxiliado pelo Programa Busca Ativa Escolar.
- **2024:** Os dados oficiais do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) ainda não foram divulgados. Contudo, com base nas informações levantadas

pelas instituições de ensino locais, estima-se que 12 alunos estavam em situação de abandono, entre 3.815 alunos matriculados, resultando em uma taxa de abandono aproximada de 0,31%.

Anos Finais do Ensino Fundamental

- **2021:** A taxa de abandono escolar foi de 16%, marcando o impacto severo da pandemia, que dificultou a continuidade dos estudos para muitos alunos.
- **2022:** Observou-se uma redução significativa para 5,9%, resultado de esforços para recuperar a frequência escolar e minimizar os impactos do fechamento de escolas.
- **2023:** A taxa continuou a cair, atingindo 2,9%, com destaque para o início do Programa Busca Ativa Escolar, que ajudou a identificar e reintegrar alunos em risco de abandono escolar.
- **2024:** Assim como nos anos anteriores, os dados oficiais do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) ainda não foram divulgados. Contudo, com base nas informações levantadas pelas instituições de ensino locais, estima-se que 112 alunos estavam em situação de abandono, entre 2.775 alunos matriculados, resultando em uma taxa de abandono aproximada de 4,03%.

Análise Geral: Os dados revelam uma diminuição expressiva no abandono escolar entre 2021 e 2023, reforçada pelas estratégias de recuperação e pelo Programa Busca Ativa Escolar implementado em 2023 em âmbito municipal. No ano de 2024, embora os dados oficiais do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) ainda não tenham sido publicados, as estimativas locais apontam para taxas de abandono nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental com valores que refletem avanços significativos no combate ao abandono escolar no município de Xinguara.

4. OBJETIVO

O objetivo é regulamentar e orientar a implementação do Programa de Busca Ativa Escolar no Município de Xinguara-PA, visando identificar, localizar e reintegrar estudantes que estão fora da escola ou em risco de evasão, assegurando o

cumprimento da obrigatoriedade da matrícula e permanência escolar, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/96, as diretrizes e bases da educação nacional, da Lei nº 13.005/2014 (PNE), pela diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e as normativas do Sistema de Busca Ativa Escolar. O programa também se alinha às diretrizes da Plataforma de Busca Ativa Escolar, regulamentada pelo Ministério da Educação (MEC), e ao compromisso de conquista do Selo UNICEF.

5. DIRETRIZES

Para a execução da Estratégia de Busca Ativa Escolar, o Município adotará as seguintes diretrizes:

5.1. Identificação

Realização de levantamento de estudantes fora da escola ou com altas taxas de abandono, com base nos dados do Censo Escolar, outras fontes de informação, como registros de matrícula, e no **Sistema de Busca Ativa Escolar**, conforme regulamentação do Ministério da Educação (MEC).

5.2. Localização

Ações de campo para localizar os estudantes identificados e suas respectivas famílias, com o apoio das escolas, equipes de educação, assistência social e demais parceiros, em conformidade com a metodologia estabelecida pela Plataforma de Busca Ativa Escolar e pelas diretrizes do Selo UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), que incentivam a adoção de boas práticas para a redução da evasão escolar.

5.3. Apoio e Acompanhamento

Garantir apoio psicossocial, pedagógico e material necessário para reintegrar os estudantes à escola e assegurar sua permanência, com foco na melhoria dos indicadores educacionais conforme exigido pelo Selo UNICEF.

5.4. Articulação Interinstitucional

Estabelecer parcerias com outras Secretarias Municipais (Saúde, Assistência Social etc.), com o Ministério Público, Conselho Tutelar, CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Polícia Militar e Sociedade Civil, para assegurar que as necessidades das famílias sejam atendidas de maneira integral e que os direitos das crianças e adolescentes sejam garantidos.

5.5. Monitoramento

Criar um sistema de acompanhamento contínuo da situação escolar dos estudantes, utilizando plataformas digitais e relatórios periódicos, conforme as orientações da Plataforma de Busca Ativa Escolar e as práticas recomendadas pelo Selo UNICEF.

6. RESPONSABILIDADES

São responsáveis pela implementação e acompanhamento da Estratégia de Busca Ativa Escolar:

6.1. Secretaria Municipal de Educação

Coordenação geral do programa, acompanhamento das ações de busca, articulação entre as escolas e demais instituições parceiras, com base nas diretrizes do Selo UNICEF.

6.2. Diretores e Coordenadores das Escolas

Identificação e registro dos alunos com alto risco de abandono, além de promoverem a mobilização e sensibilização das famílias, com o apoio das orientações do Sistema de Busca Ativa Escolar.

6.3. Profissionais de Saúde e Assistência Social

Apoio no atendimento às famílias e suporte nas ações de reintegração dos estudantes.

6.4. Conselho Tutelar

Atuação direta nas situações de risco e violação de direitos das crianças e adolescentes, garantindo que o programa seja executado em conformidade com os direitos da criança e do adolescente. Além disso, o Conselho Tutelar pode intervir para assegurar a proteção das crianças e adolescentes que apresentem situações de vulnerabilidade, negligência ou abuso.

6.5. Ministério Público

Fiscalização e acompanhamento do cumprimento das políticas públicas voltadas para a educação, incluindo o Programa de Busca Ativa Escolar, com a finalidade de garantir que os direitos à educação dos estudantes sejam cumpridos integralmente. O Ministério Público também pode atuar em casos de descumprimento das normas e em situações de violação de direitos.

6.6. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Monitoramento e orientação sobre a implementação do programa, promovendo ações de defesa e proteção dos direitos das crianças e adolescentes. O CMDCA atuará no apoio à formação e na articulação interinstitucional, bem como na garantia de que as políticas públicas sejam de fato eficazes na proteção da infância e adolescência.

6.7. Polícia Militar

Colaboração com ações preventivas e de segurança nas comunidades, especialmente em áreas com altos índices de vulnerabilidade social e escolar. A Polícia Militar poderá atuar em parceria com as escolas e outros órgãos, por meio de projetos voltados à prevenção da violência e à promoção de ações de conscientização junto à comunidade. Além disso, a Polícia Militar poderá ajudar em ações de busca quando necessário, principalmente em locais com alta incidência de vulnerabilidade social.

6.8. Sociedade Civil

Organizações não governamentais (ONGs), movimentos sociais, associações de moradores, e outras entidades da sociedade civil terão um papel fundamental na execução do programa. As organizações podem colaborar com ações de sensibilização, mobilização e apoio psicossocial às famílias, além de promoverem atividades comunitárias que incentivem a permanência dos alunos na escola. A sociedade civil também pode atuar na arrecadação de recursos e no apoio a iniciativas de reintegração escolar, promovendo uma rede de apoio fundamental para a redução da evasão.

6.9. Conselho Municipal de Educação

Aprovação, monitoramento e avaliação das ações do programa, garantindo que as políticas públicas estejam alinhadas com as necessidades do Município de Xinguara e com os compromissos do Selo UNICEF.

7. METODOLOGIA

O Programa de Busca Ativa Escolar será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

7.1. Levantamento e Análise de Dados

Coleta de dados de estudantes não matriculados ou com altas taxas de abandono escolar, em conformidade com a plataforma digital e a metodologia do Sistema de Busca Ativa Escolar e as diretrizes do Selo UNICEF.

7.2. Visitas Domiciliares

Realização de visitas às famílias para orientação sobre a importância da educação, esclarecimento sobre os direitos e deveres, e a oferta de apoio para a matrícula.

7.3. Matrícula e Acompanhamento

Garantir a matrícula dos alunos localizados, monitorando sua frequência escolar e situação de aprendizagem.

7.4. Apoio Psicopedagógico

Implementação de ações de suporte aos alunos com dificuldades de adaptação ou problemas emocionais.

7.5 Intervenção em Casos de Violação de Direitos

Atuação do Conselho Tutelar e do Ministério Público nos casos em que se identificar negligência ou violação de direitos, garantindo que as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade recebam o devido suporte.

7.6. Projetos Comunitários e Preventivos

A Polícia Militar, em parceria com as escolas e o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente), desenvolverá projetos e ações voltadas à prevenção da violência e promoção da cidadania nas comunidades com maior índice de evasão escolar.

7.7. Mobilização e Apoio Social

A sociedade civil, por meio de suas organizações, realizará ações de conscientização nas comunidades, promovendo a importância da matrícula escolar e o acompanhamento das famílias em situação de risco. Além disso, poderá fornecer apoio financeiro, logístico ou emocional, conforme a necessidade.

8. RECURSOS

O Programa de Busca Ativa Escolar será financiado com recursos provenientes do Fundo Municipal de Educação, podendo ser complementado por parcerias com outras secretarias, instituições públicas e privadas.

a) **Recursos Logísticos para Deslocamento da Equipe:** Serão disponibilizados recursos para garantir o deslocamento eficiente da equipe responsável pelas visitas domiciliares e ações de busca ativa, incluindo:
b) **Veículos:** A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará veículos adequados para o transporte da equipe nas visitas às famílias, de modo a garantir o alcance das áreas mais distantes do Município.

c) **Combustível:** Serão alocados recursos financeiros para a compra de combustível necessário para o funcionamento dos veículos durante a execução do programa, de acordo com a demanda de deslocamento da equipe.

d) **Recursos para Apoio Psicopedagógico e Material Didático:** Além dos recursos logísticos, o programa contará com recursos para a implementação de ações de apoio psicopedagógico e para a distribuição de materiais educativos que facilitem a reintegração dos alunos à escola, ficando a confecção destes materiais a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

8.1. Recursos Federais

A seguir destacamos algumas fontes de recursos alternativos, que o município poderá dispor:

8.1.1. Índice de Gestão Descentralizada (IGD)

O IGD é um recurso federal destinado a apoiar a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Municípios podem utilizar esses fundos para ações de busca ativa, como contratação de pessoal e aquisição de equipamentos.

8.1.2. Financiamento para Busca Ativa Escolar

O Projeto de Lei 2297/21, aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados, regulamenta a busca ativa de estudantes fora da escola e prevê o acesso de estados e municípios a recursos federais para financiar ações de enfrentamento à exclusão escolar.

8.2. Fundos Municipais

8.2.1. Fundo Municipal de Educação

Pode financiar iniciativas de busca ativa escolar, como identificação e reintegração de alunos evadidos.

8.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social

Destinado a financiar ações voltadas à assistência social, incluindo programas de busca ativa para identificar e atender famílias em situação de vulnerabilidade.

8.2.3. Fundo Municipal de Saúde

Pode ser utilizado para ações de busca ativa relacionadas à saúde, como campanhas de vacinação.

8.3. Financiamentos e Apoio Técnico

8.3.1. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Oferece linhas de crédito para projetos sociais, incluindo aqueles voltados à educação, saúde e assistência social. Municípios podem buscar financiamento para implementar ou expandir programas de busca ativa.

9. AVALIAÇÃO

O impacto da estratégia de Busca Ativa Escolar será avaliado anualmente, com a participação dos Profissionais da Educação, Gestores Escolares, Conselho Tutelar, Ministério Público, CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente), Polícia Militar, Sociedade Civil e Representantes da Comunidade. A avaliação será feita com base na matrícula, frequência escolar e redução da evasão escolar no município, alinhada aos critérios exigidos para a certificação do Selo UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

As diretrizes para a implementação da política pública de busca ativa escolar do Município de Xinguara, entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com a Constituição Federal de 1988, da Lei nº 9.394/96, Estabelece as diretrizes e

bases da educação nacional, Lei nº 13.005/2014 (PNE), pela diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.069/90, Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e as normativas do Sistema de Busca Ativa Escolar.

O Município de Xinguara-PA compromete-se a adotar as ações recomendadas pelo Selo UNICEF, visando melhorar os indicadores educacionais e reduzir a evasão escolar.

ANEXO A - Formulário de Visita Técnica

BUSCA ATIVA ESCOLAR

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Formulário de Visita Técnica

DADOS DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

Nome da criança ou adolescente: ----------

Data de nascimento: ----------

Sexo

☐ F ☐ M

Raça/Etnia

☐ Amarela ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Preta (pretos e pardos)

DADOS DE LOCALIZAÇÃO

Endereço:

CEP: ---------- Bairro: ----------

Referência: ----------

UF: ---------- Município: ----------

Tipo de localização:

☐ Urbana ☐ Rural

Comunidade quilombola:

☐ Sim ☐ Não

SOBRE OS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Quais são os familiares presentes?

☐ Pai ☐ Mãe ☐ Irmãos ☐ Avós ☐ Outros

Quem é o responsável? ----------

Nome completo da mãe: ----------

Nome completo do pai: ----------

Data de nascimento do responsável

Contato do responsável

Raça ou etnia do responsável:

☐ Amarela ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Preta (pretos e pardos)

Qual a sua escolaridade?

☐ Nenhuma
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós - Graduação

Ocupação do responsável:

Valores de renda familiar per capita – salário mínimo:

☐ Até ¼
☐ Mais de ¼ a ½
☐ Mais de 1 e 2
☐ Mais de 2

EDUCAÇÃO

A criança ou adolescente frequentou a escola alguma vez?

☐ Sim ☐ não

Qual a justificativa de não ter frequentado?

Caso tenha respondido SIM à pergunta anterior:

Qual o último ano escolar que frequentou?

☐ Pré-escola (04 ano)
☐ Pré-escola (05 anos)
☐ Ens. Fundamental- Anos iniciais (1º ano)

☐ Ens. Fundamental-Anos iniciais (2º ano) ☐ Ens. Fundamental–Anos iniciais (8ºano)

☐ Ens. Fundamental-Anos iniciais (3º ano) ☐ Ens. Fundamental-Anos iniciais (9º ano)

☐ Ens. Fundamental-Anos iniciais (4º ano) ☐ EJA (Ensino Fundamental anos iniciais)

☐ Ens. Fundamental-Anos iniciais (5º ano) ☐ EJA (Ensino Fundamental anos finais)

☐ Ens. Fundamental-Anos iniciais (6º ano) ☐ EJA (Alfabetizado)

☐ Ens. Fundamental-Anos iniciais (7º ano)

Em que ano foi cursado o último ano escolar? Qual o status do último ano escolar?

---------- ☐ Completo ☐ Incompleto

Com qual idade foi cursado o último ano Escolar?

TRABALHO

Trabalho infantil é toda atividade econômica e/ou de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro e remuneração, executada por crianças e adolescentes menores de 16 anos - o que é proibido.

Acima de 14 anos, as/os adolescentes de ambos os sexos podem ser admitidos no emprego somente na condição de aprendizes, desde que em funções que não ofereçam risco à sua saúde, segurança e integridades física e mental.

É proibido ainda o trabalho ou emprego noturno, perigoso e insalubre para adolescentes que não completaram 18 anos. (Artigo 7º, Constituição Federal; Artigo 67, ECA; Convenção 138, OIT: Artigo 405, CLT e Lei 10.097/2000, sobre aprendizagem).

Esta criança ou adolescente está trabalhando?

☐ Sim ☐ Não

Caso tenha respondido SIM à pergunta anterior:

Qual atividade econômica?

☐ Serviço doméstico ☐ Negócio familiar ☐ Outra atividade

O trabalho é remunerado?

Quais as horas semanais de trabalho?

MOTIVOS PARA ESTAR FORA DA ESCOLA

- ☐ Adolescente em conflito com a lei;
- ☐ Criança ou adolescente com deficiência física;
- ☐ Criança ou adolescente com deficiência intelectual;
- ☐ Criança ou adolescente com deficiência mental;
- ☐ Criança ou adolescente com deficiência sensorial;
- ☐ Criança ou adolescente com deficiência(s) que impeça(m) ou dificulte(m) a frequência à escola;
- ☐ Criança ou adolescente com doenças (que impedem e/ou dificultem a frequência à escola);
- ☐ Criança ou adolescente em abrigos;
- ☐ Criança ou adolescente em situação de rua;
- ☐ Criança ou adolescente que sofrem ou sofreram abuso / violência sexual;
- ☐ Crianças ou adolescentes migrantes estrangeiros;
- ☐ Evasão porque sente a escola desinteressante;
- ☐ Evasão porque sente a escola desinteressante (Desinteresse pela escola);
- ☐ Evasão porque sente a escola desinteressante (Desinteresse pelos estudos);
- ☐ Falta de documentação da criança ou adolescente;
- ☐ Falta de infraestrutura escolar (Escola);
- ☐ Falta de infraestrutura escolar (Vagas);
- ☐ Falta de transporte escolar;
- ☐ Falta de transporte escolar (Transporte escolar público);
- ☐ Falta de transporte escolar (Transporte particular - veículo próprio);
- ☐ Falta de transporte escolar (Transporte público - ônibus, metrô, trem, balsa, barco etc.);
- ☐ Gravidez na adolescência;
- ☐ Mudança de domicílio, viagem ou deslocamentos frequentes;
- ☐ Preconceito ou discriminação racial;
- ☐ Trabalho infantil;
- ☐ Uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
- ☐ Violência familiar;
- ☐ Violência na escola (Discriminação de gênero);
- ☐ Violência na escola (Discriminação racial);

- ☐ Violência na escola (Discriminação religiosa);
- ☐ Violência na escola (bullying);
- ☐ Violência na escola (conflitos com outros estudantes);
- ☐ Violência na escola (conflitos da criança e/ou adolescente com funcionários, docentes ou gestores da escola);
- ☐ Violência na escola (discriminação por orientação sexual);
- ☐ Violência no território;

OBSERVAÇÕES

ANEXO B - Relação de alunos para Busca Ativa

RELAÇÃO DE ALUNOS PARA BUSCA ATIVA - 2025

ALUNO	MATRICULADO EM 2024	ETAPA/TURMA	RESULTADO	SEM MATRÍCULA EM 2025/Situação atual
TOTAL DE ALUNOS SEM MATRÍCULA NO ANO DE 2025 ==>				

Fonte: www.gestorescolarweb.com.br

ANEXO C - Matrícula por ano letivo/período

MATRÍCULA POR ANO LETIVO/PERÍODO								
ALUNOS	ETAPA TURMA	TURNO	TURMA	SEXO	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE CURSO	TIPO DE MATRÍCULA